



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 434

Quinta-feira, 18 de Março de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 428, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Fica, ratificada a cessação, da redução de jornada, concedida por meio da Portaria nº 1.076/2020 a servidora SARA MAIAN DE SOUZA LIMA – RE 16.916, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 54.168.524-7, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroage seus efeitos a 1º de março de 2021 e revoga a Portaria nº 1.076/2020.

PORTARIA Nº 429, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público senhor BENEDITO DONIZETI DE BRITO - R.E. nº 10.499, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.374.578-4, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

A licença ora concedida, terá início em 1º de abril de 2021 e término em 15 de maio de 2021, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 430, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, JAQUELINE DE MOURA CARDOSO - R.E. nº 11.561, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.453.130-8, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/06/2021 a 30/06/2021;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 3/10/2022 a 1º/11/2022; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 2/10/2023 a 31/10/2023.

PORTARIA Nº 431, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora ADINAR FERNANDES DOS SANTOS - R.E. nº 15.090, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.457.343-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias.

A licença ora concedida, terá início em 2 de agosto de 2021 e término em 30 de outubro de 2021, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 432, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, MÁRCIA PICOLOMINI - R.E. nº 12.822, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.914.086-0, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/11/2021 a 30/01/2021;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/02/2022 a 02/03/2022; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 2/01/2023 a 31/01/2023.

PORTARIA Nº 433, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, JOSÉ ANTONIO BARROS FEITOZA - R.E. nº 13.629, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.647.940-4, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 3/11/2021 a 2/12/2021;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/07/2022 a 30/07/2022; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 3/10/2022 a 1º/11/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 434

Quinta-feira, 18 de Março de 2021

Página | 2

PORTARIA Nº 434, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Fica autorizada a servidora pública JULIANY VIEIRA SANT'ANA - R.E. 14.501, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.235.173-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 435, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Rodrigo Sartori Mendes	Auxiliar Administrativo	RE 11.825
Membro	Isys Fonseca dos Santos	Auxiliar Administrativo	RE 11.930
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134

A Comissão de Sindicância, de que trata o artigo 1º desta Portaria tem por finalidade apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 1.970/2021.

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02 DE 15 DE MARÇO 2.021.

“Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o requerimento apresentado pelo nobre vereador LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO, por meio do qual este requer a concessão de 09 (nove) dias de licença, com fundamento nos artigos 32, inciso I da Lei Orgânica Municipal e 227, inciso I do Regimento Interno desta Edilidade, para tratamento de saúde;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao nobre Vereador “LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO”, pelo prazo de 09 (nove) dias, a partir do dia 15 de março de 2021, ou seja, pelo período de 15/03/2021 à 23/03/2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

VENILTON ASSIS DOS SANTOS

Analista Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 DE 15 DE MARÇO DE 2.021.

“Convoca o Senhor FELICIANO JOÃO OLIVEIRA NETO suplente do Vereador LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas no artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e artigo 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal e;

Considerando requerimento apresentado pelo nobre vereador LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO, por meio do qual este requer a concessão de 09 (nove) dias de licença, com fundamento nos artigos 32, inciso I da Lei Orgânica Municipal e 227, inciso I do Regimento Interno desta Edilidade, para tratamento de saúde;

Considerando, o ofício nº 40/2020, do Chefe de Cartório Sr. Silvio Lack Cesar, informando os nomes dos suplentes da eleição reprocessada em 15/12/2020, para PSD ao cargo de vereador nas eleições Municipais de 2020;

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 434

Quinta-feira, 18 de Março de 2021

Página | 3

Art. 1º - Convocar o Senhor FELICIANO JOÃO DE OLIVEIRA NETO, 1º (primeiro) suplente ao cargo de vereador do PSD (Partido Social Democrático), a tomar posse em substituição ao nobre Vereador LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO, licenciado para tratamento de saúde, no período de 15/03/2021 à 23/03/2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.
VENILTON ASSIS DOS SANTOS
Analista Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04 DE 16 DE MARÇO 2.021.

“Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador EDER DA SILVA DOMINGUES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o requerimento apresentado pelo nobre vereador EDER DA SILVA DOMINGUES, por meio do qual este requer a concessão de 14 (quatorze) dias de licença, com fundamento nos artigos 32, inciso I da Lei Orgânica Municipal e 227, inciso I do Regimento Interno desta Edilidade, para tratamento de saúde;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao nobre Vereador “EDER DA SILVA DOMINGUES”, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 16 de março de 2021, ou seja, pelo período de 16/03/2021 à 29/03/2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.
VENILTON ASSIS DOS SANTOS
Analista Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05 DE 16 DE MARÇO DE 2.021.

“Convoca o Senhor VALDECI MOREIRA suplente do Vereador EDER DA SILVA DOMINGUES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas no artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e artigo 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal e;

Considerando requerimento apresentado pelo nobre vereador EDER DA SILVA DOMINGUES, por meio do qual este requer a concessão de 14 (quatorze) dias de licença, com fundamento nos artigos 32, inciso I da Lei Orgânica Municipal e 227, inciso I do Regimento Interno desta Edilidade, para tratamento de saúde;

Considerando, o ofício nº 40/2020, do Chefe de Cartório Sr. Silvio Lack Cesar, informando os nomes dos suplentes da eleição reprocessada em 15/12/2020, para PSD ao cargo de vereador nas eleições Municipais de 2020;

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 434

Quinta-feira, 18 de Março de 2021

Página | 4

Art. 1º - Convocar o Senhor VALDECI MOREIRA, 2º (segundo) suplente ao cargo de vereador do PSD (Partido Social Democrático), a tomar posse em substituição ao nobre Vereador EDER DA SILVA DOMINGUES, licenciado para tratamento de saúde, no período de 16/03/2021 à 29/03/2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.
VENILTON ASSIS DOS SANTOS
Analista Legislativo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827